



Jandira, 29 de maio de 2022.

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - GESTÃO
DA PARCERIA**

1º QUADRIMESTRE DE 2022- Janeiro a Abril de 2022

**Organização da Sociedade Civil: CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO
MUNDIAL**

Chamamento Público/Edital: 001/2019 - Termo de colaboração: nº 002/2019-SMDS

Processo Administrativo: 5571/2020.

Objeto da parceria: Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

Proteção Social: Especial

Público atendido: Pessoas em Situação de Rua

Meta: 25 (vinte e cinco) atendidos por mês.

Endereço: Rua: Fernando Pessoa, n.º72 - Vila Santo Antônio - Jandira/SP CEP: 06622-175

Horário de funcionamento: todos os dias 17h00 as 08h00.

Horário de entrada: 17h00 às 18h00

O presente relatório tem como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto da parceria constante termo de colaboração nº 002/2018 SMDS, de acordo com o § 1º do art. 59 da Lei 13.019/2014.

Em 11.05.2022 às 17h00 a Equipe de Comissão e Monitoramento da atual gestão apresentou-se para visita institucional. Apresentou-se Regina (Gestora de Parceria) e os membros da equipe de monitoramento e avaliação: Paula (Titular), Fernanda (Titular), Ilmaci (Suplente), fomos recebidos pelo Sr. Márcio responsável legal pelo Serviço de Acolhimento, e pelo Assistente Social Alessandro Aparecido da Silva, inscrito no CRESS nº 45008.

Os monitores estavam recepcionando a chegada dos conviventes, fomos informadas que na entrada há a troca dos calçados, segundo o Sr. Fábio esta exigência é feita devido ao odor que incomoda os demais; se necessário é fornecido um outro calçado (chinelos) quando disponível. Em seguida, solicitam que os mesmos façam sua higiene pessoal (banho) e posteriormente a alimentação.



Prefeitura do Município de Jandira
Secretaria de Desenvolvimento Social

Processo: 5571130/20
Fls: 56/77
123 - 456

Em reunião na sala disponível para atendimento técnico, o Assistente Social Alessandro apresentou sobre o funcionamento do serviço e atividades as quais são desenvolvidas. Informou que trabalha no serviço de segundas ~~de~~ quartas-feiras, das 17h00 às 19h00, na modalidade eventual contratado, cuja remuneração mensal é no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), sob pagamento de responsabilidade da instituição. Segundo o profissional realiza o acolhimento do convivente, escuta, encaminhamento para regularização de documentação, identificação de familiares, articulações com a rede intersetorial: Saúde, CAT e CREAS. Discorreu que realiza atividade socioeducativa, 02 (duas) vezes por mês, através de rodas de conversas, onde é possível identificar as demandas, realizar intervenções com os mesmos - as temáticas abordadas são de acordo com as demandas apresentadas pelo público alvo. Segundo Alessandro, a maior demanda apresentada pelos conviventes é a busca por emprego. Citou que um dos temas da roda de conversa foi entrevista para inserção no mercado de trabalho. Informa fragilidade nos vínculos familiares e dificuldade no retorno familiar, outra dificuldade é de que o mesmo permaneça no serviço decorrente as regras estabelecidas. Alessandro apresentou os instrumentais que compõe o procedimento para concretizar o plano de trabalho, através de questionários denominados: Contrato de Prestador de Serviço - Voluntariado, Questionário de Avaliação Mensal, Normas de Convivência, Ficha de Atendimento, Entrevista Social, Advertência, Norma interna. Possui arquivo para armazenagem de prontuários.

Sr. Márcio possui 04 (quatro) clínicas de recuperação em dependência química em Itiúba/SP, relatou que se algum convivente desejar realizar o tratamento de dependência química é encaminhado para internação pelo período de 06 (seis) meses.

Quanto à equipe de recursos humanos, além do Assistente Social, o Sr. Márcio: Relatam que o Sr. Fábio é o Coordenador e responsável pelo atendimento direto aos usuários, contam com a colaboração de voluntários que já passaram pelo Centro de Recuperação, (Carlos e Gilberto) auxiliam na organização, alimentação e limpeza do espaço. E há 02 meses iniciou no serviço a Psicóloga Josinete Borges (SIC). A parte administrativa é realizada pela contadora Tais também voluntária.

Segundo Sr. Marcio a verba não esta sendo suficiente para arcar com todas as despesas do serviço tendo que complementar com a verba própria.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Jandira
Secretaria de Desenvolvimento Social

Processo: 66112020
P. 6678
Data: 14/04

Na seqüência conhecemos o espaço: o local é alugado, trata-se de um antigo hotel. Adaptaram as suítes para incluir mais beliches.

Relataram que há revista nos pertences pessoais dos usuários que chegam para acolhimento, pelo monitor (SIC).

Relataram que se o usuário chegar alcoolizado de forma apresentar-se agressivo, a sua entrada ao Serviço de Acolhimento é restrito, não podendo o usuário pernhoitar (SIC). Trata-se de um Serviço de Acolhimento para População em Situação de Rua, é natural usuários adictos, em processo de doença/saúde mental, apresentarem-se dessa forma em Serviços de Acolhimentos, certo que, deva-se ter equipe técnica para que possa ser desenvolvido o trabalho social, com orientação, acolhimento, desenvolvimento das regras de convivência. Em primordial, em acolher, visto a destinação deste tipo de serviço. Contudo, sabemos que há casos complexos para mediação, em outros há a necessidade de acionar a Saúde via SAMU para que o usuário possa receber atendimento médico, a fim que evite-se complicações como acidentes por queda, coma alcoólico, entre outras situações adversas.

Conforme art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, no Art. 33, afirma:

"Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) -V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Durante a visita observamos que a infra-estrutura do serviço necessita de algumas adqcações/manutenções conforme seguem abaixo:

- Necessidade de reparos nos forros dos dormitórios, manutenção e pinturas em todo espaço socioocupacional;



Prefeitura do Município de Jandira
Secretaria de Desenvolvimento Social

551112030
5679
17

- Nas escadas há inexistência de fita adesiva antiderrapante preventiva para circulação de pessoas, conforme Norma ABNT NBR 9077;
- Na cozinha, falta de porta telada para prevenção de entrada de insetos;
- Falta de cardápio semanal na cozinha, programação alimentar norteada por técnico Nutricionista;
- Não observamos no local disponibilidade de touca, luvas e máscaras descartáveis, em especial na cozinha, onde há manipulação de alimentos;
- Um dos quartos é utilizado para secagem de roupas;
- Algumas janelas estão com os vidros quebrados;
- O local não possui acessibilidade nem adaptações para acolher pessoas com deficiência e/ou com graus de dependência de acordo com os ciclos de vida (possui escadas até os dormitórios);
- Falta de estrutura para acolher com privacidade mulheres ou grupos de família, se houver necessidade - conforme preconizado no Edital;
- Não havia exposição do cardápio segundo Sr. Marcio as refeições são variadas de acordo com a disponibilidade dos alimentos, e referente a oferta de proteína (mistura) são: ovos, salsinha, ou lingüiça, variado entre as refeições.
- Falta de extintores de incêndio;
- Inexistência de Laudo Técnico/Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Inexistência de Inscrição junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;
- Inexistência do Alvará do Laudo Vigilância Sanitária.
- Inexistência de quadro de Recursos Humanos, conforme A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Elton Silva, nº 300, Parque JMC
Centro - Jandira - São Paulo - CEP: 06640-000
Fone: (11) 4772-7222
e-mail: acaasocial@jandira.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Jandira
Secretaria de Desenvolvimento Social

5311/2022
5680

Equipe de Monitoramento e Avaliação

Paula Andréa da Silva - R.G. 23.969.263-9

Fernanda Duarte Vaz - R.G. 41.898.472-4

Ilmaci Souza Nascimento - R.G. 11.955.424-0

Gestora da Parceria - Decreto nº 4.518/2022

Regina Hanashiro - R.G. 19.142.240-X

Gestora da Parceria - Decreto nº 4.518/2022